

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 12.809.972/0001-00**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 08 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de instituição administradora do **CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora e da Hedge Alternative Investments S.A.

3. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio de correspondência e/ou correio eletrônico a cada Cotista.

4. MESA: Aberta a Assembleia pela Sra. Maria Cecilia Carrzedo de Andrade, representante da Administradora, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação da mesma para presidir a Assembleia e da Sra. Amanda Gaspar Colturato para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

5. ORDEM DO DIA: Em cumprimento à solicitação encaminhada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, deliberar sobre:

- (i) a substituição do responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo, atualmente exercida pela Administradora, para a **HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.610.424/0001-48 (“Hedge”), podendo, ainda, tal função passar a ser exercida a qualquer momento por qualquer outra empresa sob o mesmo controle societário da Hedge, desde que devidamente autorizada para o exercício de tal atividade, mediante a formalização da contratação pela Administradora, fazendo constar, ademais, a qualificação da Hedge e as considerações acima no regulamento do Fundo (“Regulamento”), permanecendo a Administradora como responsável pela prestação dos serviços de administração do Fundo;
- (ii) a mudança da composição do Comitê de Investimentos do Fundo, para que os 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes atualmente indicados pela Administradora passem a ser membros indicados pela Hedge; e
- (iii) a adequação do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as deliberações acima descritas, bem como a fazer constar a existência da figura do gestor de recursos do Fundo, suas respectivas atribuições e, ainda, a proceder com as atualizações e/ou ajustes redacionais diversos, conforme o caso, inclusive, mas não se limitando, ao que diz respeito à taxa de

administração e às regras de conflito de interesses do Fundo, sem alteração, porém, de seu conteúdo ou condições.

6. DELIBERAÇÕES:

A Administradora informou os presentes à Assembleia que os cotistas presentes representam quórum mínimo necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, sendo que os cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação acima em razão de sua condição e, neste sentido, os cotistas vinculados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto.

A unanimidade dos Cotistas votantes presentes manifestou-se pela aprovação de todas as matérias da Ordem do Dia.

Ademais, considerando a aprovação da adequação do Regulamento do Fundo para fazer constar a existência da figura do gestor de recursos do Fundo e suas respectivas atribuições, a nova versão do Regulamento segue anexa à presente Ata, nos termos do Anexo II.

As alterações mencionadas acima produzirão efeitos a partir da abertura dos mercados de 9 de fevereiro de 2017.

A Administradora ficou autorizada a tomar todas as medidas necessárias para operacionalizar a transferência da gestão da carteira de investimentos do Fundo perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores.

Por fim, os Cotistas então ratificaram todos os atos praticados pela Administradora enquanto responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo, pelo que declararam nada ter a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pela Secretária, e a Assembleia teve seu encerramento às 10:30 horas.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Amanda Gaspar Colturato
Secretária